



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos 12 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1029/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rozi Engelke, pela Juíza Substituta lotada, Juliana Oliveira, pelo Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 08.03.1993

**Data da última correição realizada:** 09.04.2018

**Data de Implantação do PJe:** 12.09.2014

**Jurisdição:** Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 12.03.2019

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.02.2018 a 31.01.2019

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juízas Atuais**

Juíza	Cargo	Lotação
<b>Rozi Engelke</b>	Juíza do Trabalho Titular	<b>1º.03.2017</b>
<b>Juliana Oliveira</b>	Juíza Substituta lotada	<b>18.07.2016</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2019)

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 06.03.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

##### **3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado**

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
<b>1</b> <b>Rozi Engelke</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 1º.03.2017</b>		Há 2 anos e 11 dias*



2	<b>Juliana Oliveira</b>	<b>Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18.07.2016</b>		Há 2 anos, 7 meses e 24 dias*
3	<b>Luciana Böhm Stahnke</b> (Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	<b>08 a 19.01.2018</b> <b>22.01 a 06.02.2018</b>	Férias da Juíza Titular	28 dias
4	<b>Celso Fernando Karsburg</b> (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	<b>07 a 13.01.2019</b> <b>23.01 a 05.02.2019</b>		21 dias
5	<b>Rafael Flach</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	<b>24 a 30.09.2018</b>	Licença-nojo da Juíza Titular	7 dias
6	<b>Fernando Reichenbach</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	<b>14 a 22.01.2019</b>	Férias da Juíza Titular	9 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	<b>Rozi Engelke</b>	Férias	08.01 a 06.02.2018 16.07 a 14.08.2018 07.01 a 05.02.2019	90 dias
		Licença-nojo	24 a 30.09.2018	7 dias
Substituta lotada	<b>Juliana Oliveira</b>	Férias	08.01 a 06.02.2018 17.09 a 16.10.2018 07.01 a 05.02.2019	90 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cassio Roberto Muller	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	1º.09.2014
2	Carolina Basílio Santos	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	22.03.2017
-	Elenita da Silveira Martins	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	25.06.2004
3	Stanley Paim Dutra	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	20.07.2009
4	Ana Carolina Kober	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	21.10.2008
5	Cristiane Maria Fabrin Staub	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	10.12.2018
6	Marcos Renato de Lima Alves	AJAJ	<b>Assistente (FC02)</b>	28.07.2010
7	Mirna Munhoz Souza	AJAJ	-	<b>06.02.2008</b>
8	Patrícia Hartmann	AJAJ	-	<b>17.08.2011</b>
9	Pedro Armando Kolberg	TJAA	-	<b>26.07.2010</b>
10	Rosane Teresinha Lisboa Peixoto	AJAA	-	<b>05.05.2014</b>
11	Sueli Eliane Mohr	TJAA	-	<b>04.07.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 <b>Gabriela Rieffel Cardoso</b>	23.12.2016	<b>09.12.2018</b>	1 ano, 11 meses e 16 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Ana Carolina Kober</b>	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	14	<b>14</b>
<b>Carolina Basílio Santos</b>	LG- Licença-Gestante***	17	<b>17</b>
<b>Cassio Roberto Muller</b>	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	1	<b>1</b>
<b>Cristiane Maria Fabrin Staub*</b> (desde 10.12.2018)	PD- Prazo para deslocamento	10	<b>10</b>
<b>Elenita da Silveira Martins</b>	-	-	-
<b>Marcos Renato de Lima Alves</b>	LTS - Tratamento de Saúde	5	<b>7</b>
	DM - Dispensa Médica	1	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	1	
<b>Mirna Munhoz Souza</b>	LTS - Tratamento de Saúde	2	<b>7</b>
	DM - Dispensa Médica	5	
<b>Patrícia Hartmann</b>	LTS - Tratamento de Saúde	9	<b>9</b>
<b>Pedro Armando Kolberg</b>	LTS - Tratamento de Saúde	60	<b>60</b>
<b>Rosane Teresinha Lisboa Peixoto</b>	LTS - Tratamento de Saúde	6	<b>6</b>
<b>Stanley Paim Dutra</b>	-	-	-
<b>Sueli Eliane Mohr</b>	LTS - Tratamento de Saúde	5	<b>27</b>
	LPF - Doença em pessoa da família	7	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	10	
	TRET- Trabalho nas eleições	5	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Gabriela Rieffel Cardoso*</b> (até 09.12.2018)	LG- Licença-Gestante Prorrogação	60	<b>166</b>
	LPF - Doença em pessoa da família	12	
	DM - Dispensa Médica	2	
	PD- Prazo para deslocamento	10	
	LG- Licença-Gestante	82	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

\*\*\* A servidora estará em licença-gestante até 13.05.2019, no entanto foram computados apenas os dias que se enquadram no período correcionado, respeitando a data final de avaliação pelo MGD: 31.01.2019.



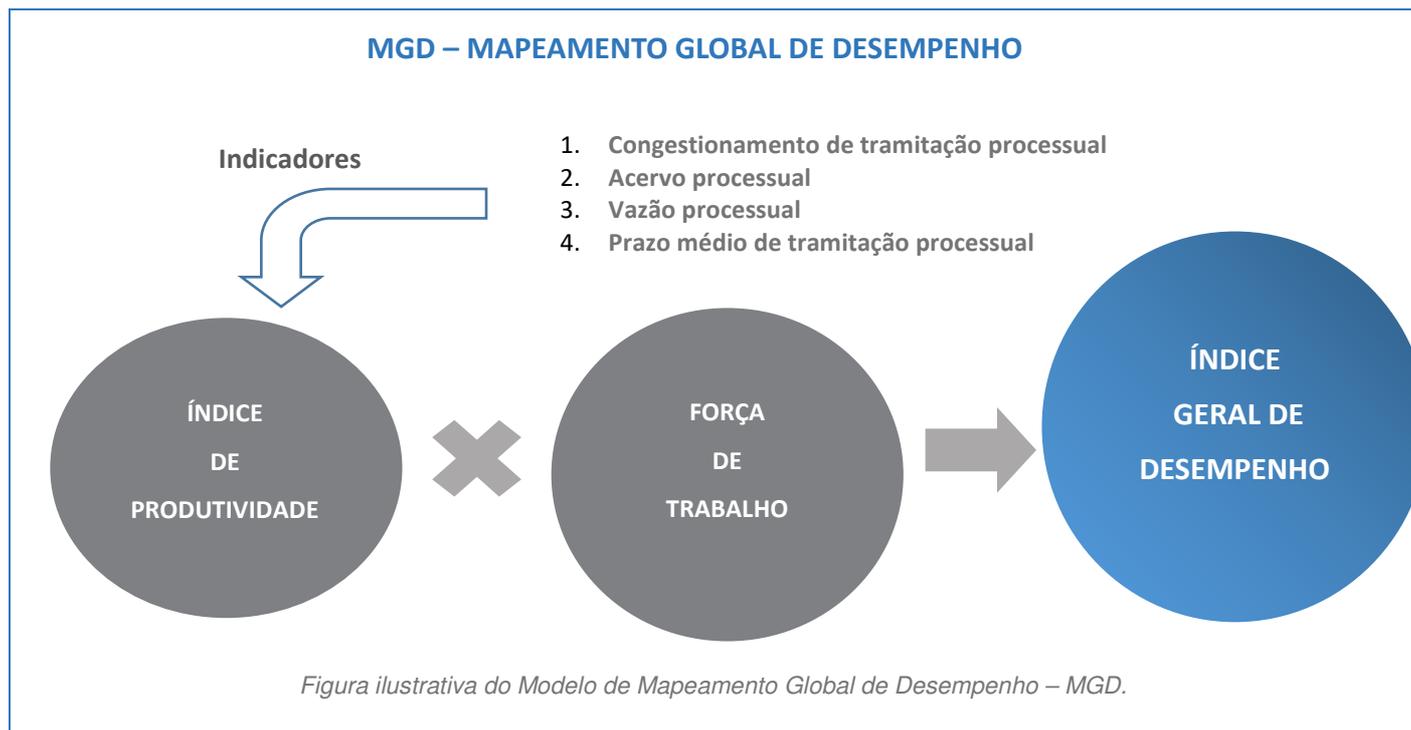
### 3.3 ESTAGIÁRIO(S)

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
- Nelson dos Santos Franco	Superior em Direito	11.03.2019 a 10.09.219

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11.03.2019)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:



Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	1.115	1.223	793	<b>1.043,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores analisados, exceto no prazo médio da fase de execução e do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores												
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	1	2	2	2	1			
Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento							
	1º	Posto de São Sebastião do Cal	0,20	-0,71	0,63	0,15	0,51	0,28	0,26	0,17	0,26	0,26	0,26	64%	0,17
	2º	Fairópolis	0,27	0,14	0,75	0,25	0,47	0,39	0,06	0,35	0,35	0,37	0,27	73%	0,27
	2º	1ª Uruguaiana	0,04	0,08	0,78	0,29	0,50	0,09	0,02	0,36	0,33	0,30	0,27	90%	0,27
	4º	Carazinho	0,16	0,01	0,63	0,27	0,41	0,35	0,14	0,58	0,57	0,37	0,29	77%	0,29
	4º	Federico Westphalen	0,28	0,24	0,63	0,21	0,52	0,39	0,24	0,16	0,33	0,36	0,36	81%	0,29
	6º	2ª Passo Fundo	0,18	0,27	0,68	0,28	0,48	0,34	0,12	0,30	0,42	0,36	0,36	84%	0,30
	6º	2ª Uruguaiana	-0,01	0,21	0,85	0,35	0,56	0,10	0,04	0,17	0,33	0,31	0,30	99%	0,30
	8º	6ª Caxias do Sul	0,37	-0,30	0,66	0,21	0,45	0,51	0,26	0,21	0,41	0,36	0,36	86%	0,31
	8º	1ª Gramado	0,12	0,26	0,82	0,29	0,81	0,17	0,01	0,27	0,29	0,35	0,35	89%	0,31
	8º	Posto de Tramandaí	0,40	0,07	0,93	0,42	1,00	0,43	0,22	0,26	0,31	0,48	0,31	65%	0,31
	11º	Montenegro	0,33	0,12	0,62	0,21	0,44	0,53	0,10	0,31	0,43	0,37	0,37	85%	0,32
	11º	3ª Sao Leopoldo	0,09	-0,02	0,76	0,24	0,54	0,23	0,06	0,28	0,35	0,31	0,31	103%	0,32
	13º	1ª Erechim	0,40	0,14	0,65	0,22	0,50	0,59	0,23	0,31	0,50	0,42	0,33	77%	0,33
	13º	3ª Passo Fundo	0,24	-0,18	0,67	0,29	0,44	0,40	0,20	0,19	0,40	0,33	0,33	98%	0,33
	13º	Santo Ângelo	0,15	0,05	0,82	0,37	0,65	0,20	0,08	0,37	0,36	0,37	0,37	90%	0,33
	16º	4ª Passo Fundo	0,22	-0,36	0,77	0,27	0,47	0,43	0,14	0,28	0,30	0,34	0,34	99%	0,34
	16º	3ª Pelotas	0,18	0,02	0,83	0,35	0,60	0,24	0,02	0,33	0,41	0,36	0,36	95%	0,34
	16º	1ª Saporanga	0,28	-0,24	0,81	0,21	0,58	0,43	0,13	0,26	0,29	0,37	0,37	92%	0,34
	19º	4ª Pelotas	0,19	0,23	0,73	0,28	0,54	0,20	0,06	0,23	0,38	0,33	0,33	106%	0,35
	<b>19º</b>	<b>2ª Santa Cruz do Sul</b>	<b>0,23</b>	<b>-0,06</b>	<b>0,65</b>	<b>0,31</b>	<b>0,39</b>	<b>0,45</b>	<b>0,12</b>	<b>0,37</b>	<b>0,70</b>	<b>0,38</b>	<b>0,38</b>	<b>93%</b>	<b>0,35</b>
	19º	2ª Saporanga	0,25	0,01	0,81	0,23	0,68	0,37	0,31	0,22	0,44	0,40	0,40	86%	0,35
	22º	1ª Cachoeirinha	0,35	0,06	0,64	0,29	0,49	0,56	0,20	0,29	0,44	0,40	0,40	89%	0,36
	22º	Posto de Capão da Canoa	0,36	0,31	0,86	0,27	0,69	0,47	0,28	0,31	0,36	0,47	0,47	77%	0,36
	24º	2ª Gramado	0,21	0,41	0,77	0,26	0,76	0,27	0,30	0,27	0,36	0,41	0,41	89%	0,37
	24º	4ª Novo Hamburgo	0,15	-0,05	0,77	0,26	0,46	0,21	0,15	0,59	0,41	0,37	0,37	98%	0,37
	24º	1ª Passo Fundo	0,27	0,11	0,74	0,28	0,48	0,48	0,18	0,30	0,41	0,40	0,40	94%	0,37
	24º	1ª Rio Grande	0,37	0,07	0,76	0,33	0,72	0,45	0,25	0,29	0,51	0,44	0,44	84%	0,37
	24º	3ª Taquara	0,20	0,01	0,84	0,24	0,62	0,32	0,16	0,33	0,32	0,38	0,38	96%	0,37
	29º	Cruz Alta	0,39	0,46	0,73	0,32	0,56	0,57	0,21	0,21	0,49	0,45	0,45	85%	0,38
	29º	1ª Lajeado	0,39	-0,22	0,78	0,24	0,64	0,44	0,18	0,24	0,31	0,39	0,39	98%	0,38



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

29ª	2ª Lajeado	0,45	-0,20	0,77	0,25	0,61	0,47	0,13	0,25	0,36	0,40	96%	0,38					
29ª	4ª Rio Grande	0,41	0,23	0,85	0,37	0,76	0,45	0,25	0,27	0,45	0,48	79%	0,38					
29ª	4ª Sao Leopoldo	0,21	-0,03	0,81	0,27	0,55	0,36	0,11	0,36	0,35	0,38	101%	0,38					
34ª	2ª Gravataí	0,42	0,14	0,84	0,40	0,57	0,76	0,08	0,25	0,44	0,47	82%	0,39					
34ª	2ª Pelotas	0,23	0,26	0,81	0,34	0,54	0,36	0,02	0,29	0,38	0,38	103%	0,39					
34ª	1ª Taquara	0,36	0,03	0,79	0,25	0,62	0,37	0,30	0,24	0,32	0,41	95%	0,39					
37ª	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,78	0,27	0,48	0,46	0,13	0,44	0,38	0,41	99%	0,40					
37ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,25	0,79	0,32	0,51	0,53	0,20	0,31	0,39	0,43	93%	0,40					
39ª	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,60	0,82	0,41	0,40	0,54	0,15	0,30	0,55	0,47	86%	0,41					
39ª	2ª Taquara	0,25	0,00	0,82	0,24	0,58	0,37	0,19	0,30	0,31	0,39	105%	0,41					
41ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,41	0,25	0,59	0,28	0,45	0,57	0,40	0,32	0,44	0,44	96%	0,42					
42ª	2ª Cachoeirinha	0,45	0,30	0,77	0,39	0,55	0,63	0,17	0,27	0,46	0,47	92%	0,43					
43ª	3ª Sapiranga	0,25	0,27	0,75	0,31	0,40	0,37	0,51	0,40	0,58	0,46	95%	0,44					
44ª	São Jerônimo	0,43	0,22	0,83	0,49	0,48	0,70	0,35	0,26	0,67	0,52	86%	0,45					
44ª	4ª Taquara	0,29	0,32	0,85	0,25	0,70	0,34	0,42	0,35	0,27	0,46	98%	0,45					
46ª	4ª Gravataí	0,53	-0,04	0,80	0,40	0,59	0,98	0,31	0,26	0,45	0,53	86%	0,46					
46ª	3ª Rio Grande	0,43	0,37	0,85	0,40	0,83	0,43	0,57	0,36	0,58	0,56	83%	0,46					
48ª	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,54	0,86	0,30	0,65	0,41	0,33	0,60	0,31	0,52	91%	0,47					
48ª	2ª Sao Leopoldo	0,32	-0,20	0,83	0,34	0,52	0,50	0,46	0,30	0,48	0,45	104%	0,47					
50ª	2ª Bagé	0,33	0,51	0,87	0,40	0,72	0,45	0,36	0,33	0,53	0,51	94%	0,48					
50ª	1ª Gravataí	0,46	0,20	0,67	0,37	0,43	0,84	0,18	1,00	0,73	0,58	83%	0,48					
50ª	3ª Gravataí	0,50	0,40	0,79	0,43	0,54	1,00	0,52	0,28	0,54	0,59	81%	0,48					
50ª	3ª Novo Hamburgo	0,26	0,12	0,73	0,33	0,36	0,49	0,38	0,67	0,58	0,48	101%	0,48					
50ª	1ª Pelotas	0,25	0,30	0,79	0,49	0,46	0,36	0,08	0,50	0,86	0,46	106%	0,48					
55ª	Alvorada	0,52	0,14	0,86	0,36	0,61	0,76	1,00	0,26	0,40	0,61	84%	0,51					
56ª	2ª Rio Grande	0,41	0,43	0,79	0,37	0,76	0,56	0,86	0,30	0,54	0,58	89%	0,52					
56ª	1ª Sao Leopoldo	0,44	-0,17	0,77	0,34	0,56	0,48	0,82	0,26	0,44	0,50	104%	0,52					
58ª	1ª Bagé	0,38	0,48	0,86	0,42	0,58	0,51	0,29	0,34	0,66	0,52	106%	0,55					
59ª	2ª Santa Maria	0,44	0,39	0,75	0,46	0,41	0,59	0,45	0,20	0,49	0,49	130%	0,64					
60ª	1ª Santa Maria	0,41	0,72	0,69	0,50	0,35	0,48	0,64	0,89	1,00	0,63	116%	0,73					
61ª	18ª Porto Alegre	0,32	0,47	0,91	1,00	0,59	0,38	0,12	0,33	0,81	0,53	142%	0,75					
Média										0,32	0,19	0,78	0,33	0,54	0,46	0,43	92%	0,40



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

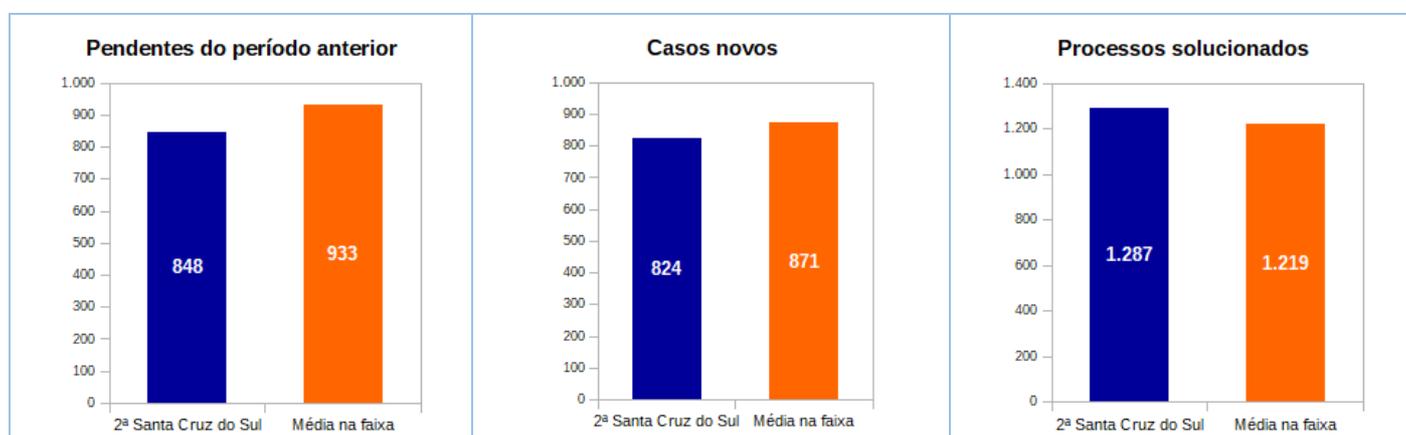
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,32	18º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.287}{848 + 824 + 7} \right) \Rightarrow 0,23$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/02 a 2019/01

	2ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31.01.2018	848	932,98	-9,11%	
B	Casos novos	824	870,84	-5,38%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	1,98	252,89%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.679</b>	<b>1.805,80</b>	<b>-7,02%</b>	▲
E	Sentenças proferidas	689	583,84	18,01%	
F	Processos conciliados - conhecimento	451	496,20	-9,11%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.140</b>	<b>1.080,03</b>	<b>5,55%</b>	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	147	138,93	5,81%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.287</b>	<b>1.218,97</b>	<b>5,58%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>76,65%</b>	<b>67,50%</b>	<b>13,56%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,23</b>	<b>0,32</b>	<b>-28,16%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no período de 01.02.2018 a 31.01.2019, 76,65% de todos os processos pendentes de solução, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 67,50% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou



em 0,23, ocupando a 18ª posição entre as 61 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Comparando-se os itens desse indicador percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 824 processos, valor 5,38% abaixo da média da respectiva faixa (870,84). Ademais, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.287) ficou 5,58% acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (1.218,97). Exatamente em função da combinação desses dois dados é que a Unidade alcançou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação, além de registrar uma redução do seu acervo processual na fase de conhecimento, de forma que, caso mantida a atual produtividade, há tendência de nova queda no congestionamento processual na fase de conhecimento para os próximos períodos.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2018/02 a 2019/01					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
<b>Rozi Engelke (Juíza Titular)</b>	27	484	313	97	20
<b>Juliana Oliveira</b> (Juíza Substituta compartilhada com a 1ª e 3ª Varas de Santa Cruz do Sul)	18	125	123	38	36

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a juíza titular da Unidade prolatou 27 sentenças líquidas no período avaliado, correspondendo a 5,28% de todas as sentenças por ela prolatadas no período. Por sua vez, a juíza substituta que atua de forma compartilhada em todas as Unidades do Foro de Santa Cruz do Sul prolatou 18 sentenças líquidas, número que corresponde a 12,59% de todas as sentenças por ela prolatadas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 3,79% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a juíza titular registrou média inferior a duas conversões em diligências mensais no período de 2018/02 a 2019/01, enquanto a substituta registrou três conversões em diligências por mês, em média. Analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.01.2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (51,31%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.01.2018 a 31.01.2019, houve um acréscimo de 18 para 29 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2018/01	2019/01	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	206	152	-26,21%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	581	196	-66,27%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	43	5	-88,37%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	18	29	61,11%
<b>TOTAL</b>	<b>848</b>	<b>382</b>	<b>-54,95%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

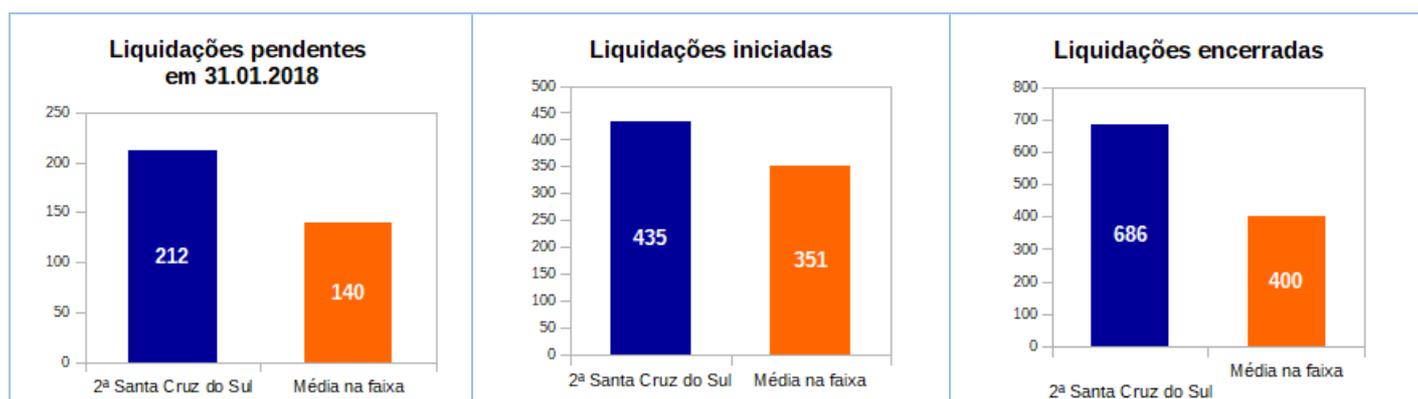
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>-0,06</b>	<b>0,19</b>	<b>10º/61</b>



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{686}{212 + 435} \right) \Rightarrow -0,06$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2018/02 a 2019/01					
		2ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.01.2018	212	139,77	51,68%	
B	Liquidações iniciadas	435	351,20	23,86%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>647</b>	<b>490,97</b>	<b>31,78%</b>	▼
D	Liquidações encerradas	686	399,80	71,59%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D/ C)</b>		<b>106,03%</b>	<b>81,43%</b>	<b>30,21%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>		<b>-0,06</b>	<b>0,19</b>	<b>-132,46%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 106,03% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, o que por si só já aponta problemas estatísticos nos números apresentados pela unidade, pois não há como a Unidade encerrar 686 liquidações, no período, quando o número máximo de processo a serem liquidados alcançou 647 processos.

Diante dessa distorção estatística, foi feito levantamento das situações em que foram registradas homologações de cálculo em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Abaixo apresenta-se amostragem de alguns casos em que verificados ao menos 3 lançamentos de homologação da conta de liquidação:

0000081-94.2013.5.04.0732	0000672-90.2012.5.04.0732	0000673-46.2010.5.04.0732
0000740-06.2013.5.04.0732	0000795-25.2011.5.04.0732	0020016-81.2017.5.04.0732
0020166-96.2016.5.04.0732	0020167-81.2016.5.04.0732	0020216-25.2016.5.04.0732
0020250-63.2017.5.04.0732	0020261-29.2016.5.04.0732	0020315-92.2016.5.04.0732
0020363-17.2017.5.04.0732	0020419-50.2017.5.04.0732	0020472-02.2015.5.04.0732



0020489-67.2017.5.04.0732	0020497-78.2016.5.04.0732	0020617-58.2015.5.04.0732
0020628-19.2017.5.04.0732	0020708-80.2017.5.04.0732	0020731-60.2016.5.04.0732
0020765-35.2016.5.04.0732	0020784-41.2016.5.04.0732	0020829-45.2016.5.04.0732

Como exemplo, cita-se o processo nº 0020016-81.2017.5.04.0732, em que o movimento de homologação do cálculo de liquidação foi lançado em quatro oportunidades, nos dias 24/04/2018, 05/12/2018 e 12/12/2018 (dois lançamentos). Desses, apenas o primeiro lançamento efetivamente se refere à sentença homologatória dos cálculos que encerra a fase de liquidação da sentença.

Frente ao exposto, determina-se que o Diretor de tome as medidas necessárias para que os servidores da Unidade atentem quanto para a utilização do movimento “homologada a liquidação” somente na oportunidade de prolação da sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito, sem repeti-lo em outras oportunidades em nenhuma hipótese.

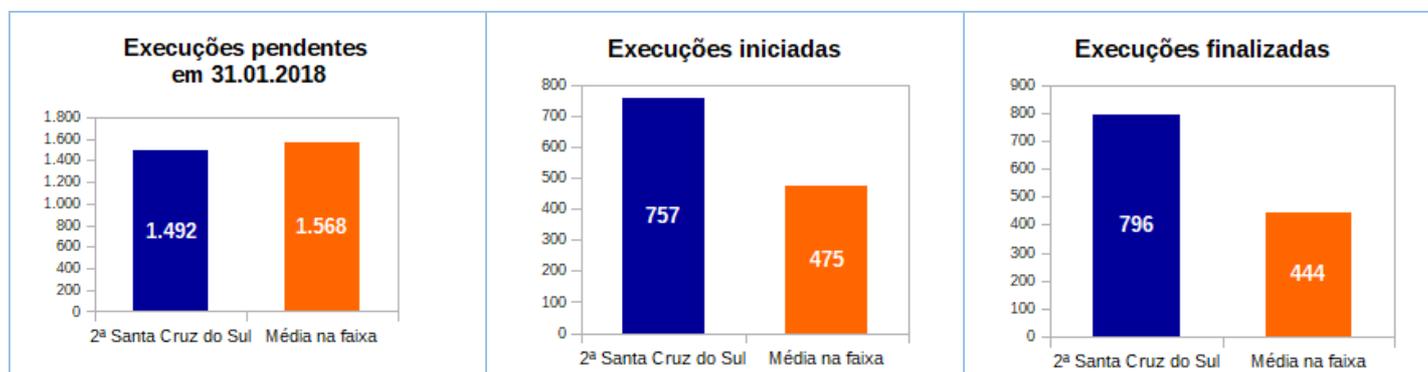
### 4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,65</b>	<b>0,78</b>	<b>7º/61</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{796}{1.492 + 757} \right) \rightarrow 0,65$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/02 a 2019/01

		2ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.01.2018	391	561,84	-30,41%	
B	Execuções tramitando em 31.01.2018	1.101	1.006,11	9,43%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas em 31.01.2018 (A+B)</b>	<b>1.492</b>	<b>1.567,95</b>	<b>-4,84%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	757	474,89	59,41%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.249</b>	<b>2.042,84</b>	<b>10,09%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>796</b>	<b>444,00</b>	<b>79,28%</b>	▲



<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>35,39%</b>	<b>21,73%</b>	<b>62,85%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>	<b>0,65</b>	<b>0,78</b>	<b>-17,45%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 35,39% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,65) ficou abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 7º melhor colocado entre as 61 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.01.2018 na Unidade (1.492) era 4,84% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.567,95). Ademais, o número de processos finalizados pela Unidade no período avaliado (796) superou a média das unidades com tramitação similar (444), sendo este item estatístico o maior responsável pelo reduzido congestionamento processual da Unidade no período. Finalmente, considerando que foram iniciadas 757 execuções no período, concluiu-se que houve redução no acervo de processos pendentes de finalização na Unidade, indicando melhora no índice de congestionamento nos próximos períodos, caso mantida a atual produtividade pela Unidade.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,31</b>	<b>0,33</b>	<b>33º/61</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

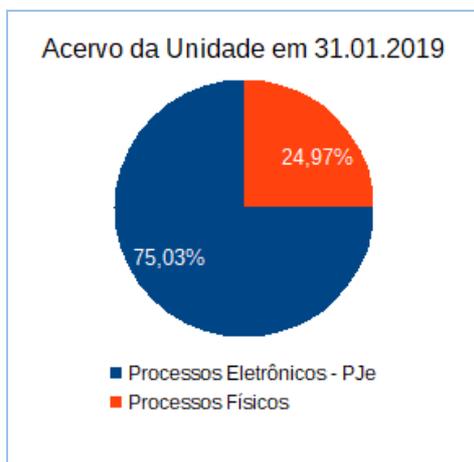
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.541 + 285 + 1.375 + 25 + 2	⇒	<b>3.228</b>
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{3.228}{10.484}$	⇒	<b>0,31</b>
---	---	------------------------	---	-------------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2018/01		2019/01	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos - PJe</b>	2.658	67,22%	2.422	75,03%
<b>Processos Físicos</b>	1.296	32,78%	806	24,97%
<b>Total*</b>	<b>3.954</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.228</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

\*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 31.01.2018 a 31.01.2019, houve redução do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.658 para 2.422. Outrossim, o acervo de processos físicos recuou de 1.296 para 806. Dessa forma, em 31.01.2019, o acervo de processos físicos representava 24,97% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2018/01	2019/01	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	2.091	1.541	-26,30%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	323	285	-11,76%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.492	1.375	-7,84%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	48	27	-43,75%
<b>Total</b>	<b>3.954</b>	<b>3.228</b>	<b>-18,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 18,36% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.954 para 3.228 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.01.2019, era 5,79% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.426,36 processos), resultando no 33º menor índice entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (queda de 550 processos, o que importou em uma redução de 26,30%), seguida pela execução (decréscimo de 117 processos, correspondendo a uma redução de 7,84%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,39</b>	<b>0,54</b>	<b>3º/61</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



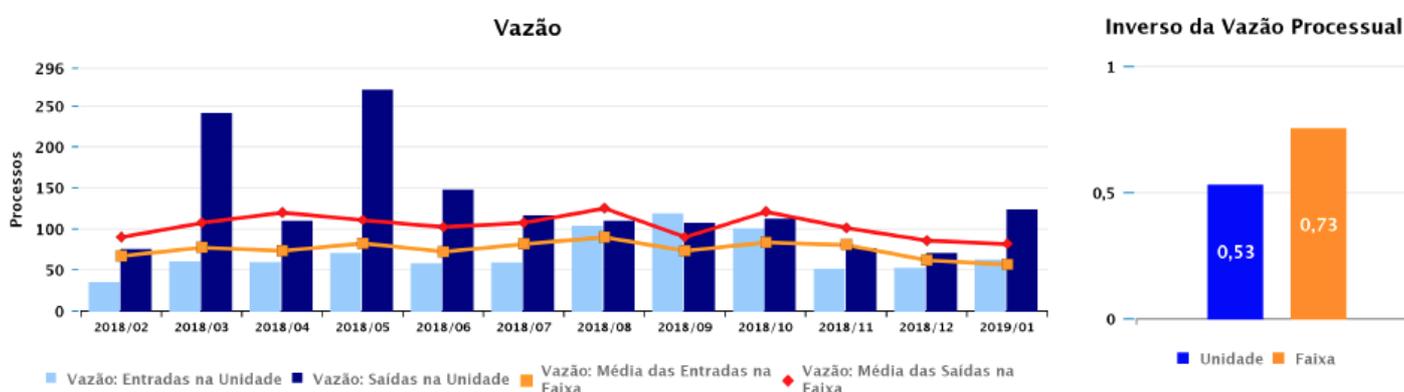
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	824	➡	0,53
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.489 + 65		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,53	➡	0,39
Maior vazão na faixa de movimentação		1,35		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/02 a 2019/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	824	1.554	188,59%
<b>Média unidades similares</b>	870,84	1.198,38	137,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses foi superior em 730 ao número de casos novos, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em redução no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (188,59%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (137,61%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,39), este foi o 3º melhor colocado na sua faixa de movimentação processual.

## 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,45</b>	<b>0,46</b>	<b>34º/61</b>

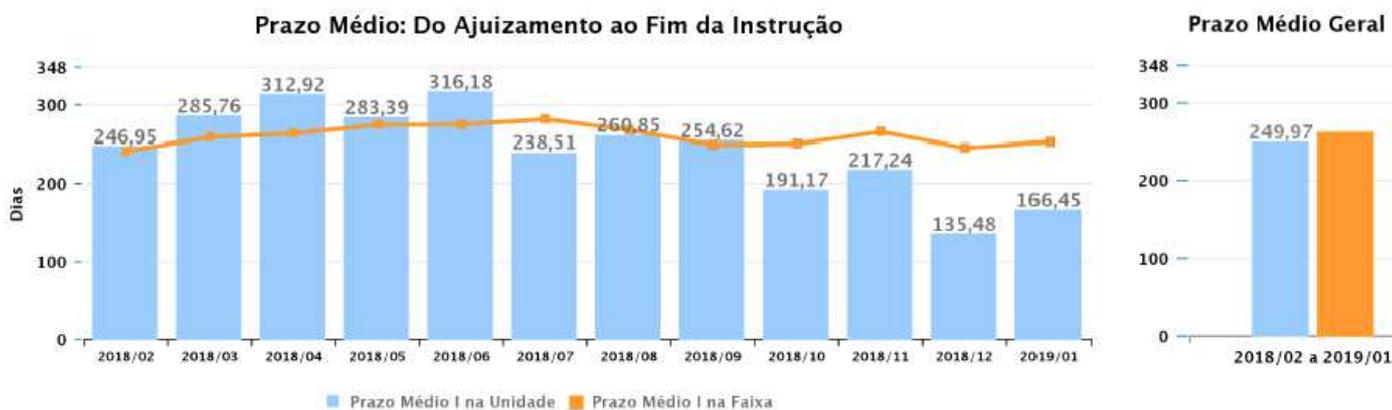
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	249,97	➔	0,45
Maior prazo médio na faixa de movimentação	554,23		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	280,55	249,97	-10,90%
<b>Média unidades similares</b>	227,83	253,12	11,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma redução de 10,90%, passando de 280,55 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 249,97 dias, nos doze meses subsequentes. O índice obtido neste indicador foi o 34º colocado entre as 61 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 3,15 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,12</b>	<b>0,25</b>	<b>14º/61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	23,01	➔	0,12
Maior prazo médio na faixa de movimentação	194,75		



**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias**

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	49,07	23,01	-53,10%
<b>Média unidades similares</b>	60,33	49,59	-17,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

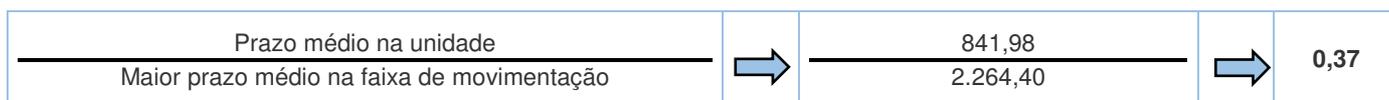
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 53,10%, passando de 49,07 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 23,01 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 – lapso 26,58 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 14º colocado entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,37</b>	<b>0,36</b>	<b>51º/61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

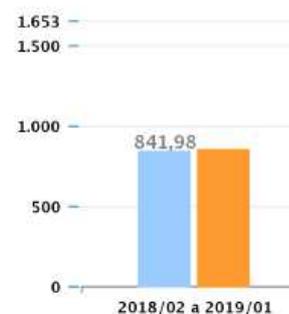
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias**

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	855,83	841,98	-1,62%



<b>Média unidades similares</b>	610,21	824,43	35,11%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 855,83 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 841,98 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (queda de 1,62%). Ainda assim, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 17,55 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 51º colocado entre as 61 unidades similares.

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,70</b>	<b>0,46</b>	<b>57º/61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

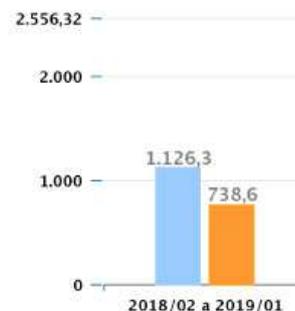
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{1.126,30}{1.613,09}$	$0,70$
---	-----------------------------	--------

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias**

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho Santa Cruz do Sul</b>	1.182,34	1.126,30	-4,74%
<b>Média unidades similares</b>	718,06	738,60	2,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 1.182,34 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 1.126,30 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (queda de 4,74%). No entanto, a Unidade ainda apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 738,60 dias.

O índice da Unidade foi o 5º pior colocado entre as 61 unidades similares, sendo 387,70 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,38</b>	<b>0,43</b>	<b>19º/61</b>



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,23 \times 2) + (-0,06 \times 1) + (0,65 \times 3) + (0,31 \times 1) + (0,39 \times 1) + (0,45 \times 2) + (0,12 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,38
---	---	--	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,38) nos últimos doze meses foi o 19º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O desempenho da Unidade foi superior à média da respectiva faixa de movimentação processual na grande maioria índices de desempenho avaliados, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos à vazão processual (3º melhor colocado na faixa de movimentação), ao congestionamento na fase de execução (7º colocado entre as 61 unidades com tramitação similar) e ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (14º menor tempo).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (5º maior tempo de tramitação) e ao prazo médio do início ao fim da execução (51º colocado).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Carolina Kober	01.02.2018	31.01.2019	365	14	351	0,96
Carolina Basilio Santos	01.02.2018	31.01.2019	365	18	347	0,95
Cássio Roberto Muller	01.02.2018	31.01.2019	365	1	364	1,00
Cristiane Maria Fabrin Staub	10.12.2018	31.01.2019	53	10	43	0,12
Elenita da Silveira Martins	01.02.2018	31.01.2019	162	0	162	0,44
Gabriela Rieffel Cardoso	01.02.2018	09.12.2018	312	124	188	0,52
Marcos Renato de Lima Alves	01.02.2018	31.01.2019	203	7	196	0,54
Mirna Munhoz Souza	01.02.2018	31.01.2019	365	7	358	0,98
Patrícia Hartmann	01.02.2018	31.01.2019	365	8	357	0,98
Pedro Armando Kolberg	01.02.2018	31.01.2019	365	60	305	0,84



<b>Rosane Teresinha Lisboa Peixoto</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	6	359	0,98
<b>Stanley Paim Dutra</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
<b>Sueli Eliane Mohr</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	15	350	0,96
<b>TOTAL:</b>						<b>10,26</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.043,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2019 é de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	<b>1.001 a 1.250</b>	<b>11 servidores</b>
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{10,26}{11}$	➔	<b>93%</b>
--	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	$0,38 \times 93\%$	➔	<b>0,35</b>
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 19ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, mesma posição do seu índice de produtividade na faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.**

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
792	1.240	<b>156,57%</b>	<b>Meta cumprida</b>



**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.12.2018	%	Resultado
1.156	1.153	99,74%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
443	1.170	37,86%	48%	Meta não cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
690	773	112,03%	Meta cumprida

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.12.2018	%	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	4
2º	União Federal	4	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	7	3
4º	Caixa Econômica Federal	12	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	12	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	3
8º	Banco do Brasil S.A.	16	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	5
10º	Claro S.A.	2	6

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
76	36	74	Meta cumprida



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	6 I 3 U 3 P	6 I 3 U 3 P	-	-
<b>Tarde</b>	6 I 3 U 3 P	6 I 3 U 3 P	-	-	-

(Fonte: Informações enviadas por e-mail em 07.03.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	2 I 3 U 6 P	2 I 3 U 6 P	-
<b>Tarde</b>	3 I 3 U 6 P	3 I 3 U 5 P	-	-	-

(Fonte: Informações enviadas por e-mail em 07.03.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	824	607	73,67%
<b>Média unidades similares</b>	870,84	758,59	87,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. **Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.**

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	19.03.2019	14.05.2019	20.03.2019	15.05.2019
<b>Una Sumaríssimo</b>	06.05.2019	14.05.2019	07.05.2019	16.05.2019
<b>Instrução</b>	17.06.2019	13.08.2019	18.06.2019	14.08.2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-	-	-

((Fonte: Informações enviadas por e-mail em 07.03.2019))



#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	63,15	59,60	-5,62%
	Média Ordinário	62,31	51,89	-16,72%
	Média Geral	<b>62,40</b>	<b>55,36</b>	<b>-11,27%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram queda de 63,15 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 59,60 dias, nos doze meses posteriores (redução de 5,62%). Outrossim, o rito ordinário registrou diminuição da média de 62,31 dias para 51,89 dias, nesses mesmos períodos (redução de 16,72%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	30,95	17,07	-44,83%
	Média Ordinário	271,37	314,28	15,81%
	Média Geral	<b>247,74</b>	<b>238,77</b>	<b>-3,62%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 30,95 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 17,07 dias, nos doze meses posteriores (queda de 44,83%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 271,37 dias para 314,28 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 15,81%).

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2018/02 a 2019/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Juliana Oliveira</b>	102	156	90	4	3	<b>355</b>
<b>Rafael Flach</b>	16	13	7	0	0	<b>36</b>
<b>Rozi Engelke</b>	212	456	180	6	4	<b>858</b>
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>625</b>	<b>277</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>1.249</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

#### 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – 2018/02 a 2019/01		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	1.053	102	9,69%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	415	68	16,39%
<b>TOTAL</b>	<b>1.468</b>	<b>170</b>	<b>11,58%</b>



Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 170 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 11,58% de todas as audiências realizadas no período. Destas, o maior percentual de cancelamentos/adiamentos foi verificado nos processos vinculados ao juiz substituto. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao juiz substituto.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/02 a 2019/01					
		2ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.01.2018	81	109,11	-25,77%	
B	Incidentes apresentados	467	412,84	13,12%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>548</b>	<b>521,95</b>	<b>4,99%</b>	▼
D	Incidentes julgados e baixados	408	378,89	7,68%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D/ C)</b>		<b>74,45%</b>	<b>72,59%</b>	<b>2,57%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>		<b>0,26</b>	<b>0,27</b>	<b>-6,79%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 467 incidentes processuais entre fevereiro de 2018 e janeiro de 2019 na Unidade Judiciária, número 13,12% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 81 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 548, número superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 408 incidentes processuais nos últimos 12 meses pelos juízes vinculados à Unidade, produção 7,68% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Graças à essa maior produtividade, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual. No entanto, convêm salientar que em face do número de incidentes apresentados ter superado o número de julgados, houve aumento do acervo de incidentes pendentes de decisão no período.

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.03.2019, registram **5 processos** conclusos para sentença com data anterior a 24.01.2019 com a Juíza Substituta Juliana Oliveira e 01 processo com o Juiz Rafael Flach.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **6 processos** conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.03.2019, com dados da carga/prévia do dia 08.03.2019 - 30 dias úteis anteriores à 24.01.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 23.01.2019)*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

As tarefas são cumpridas em até 48 horas da determinação. O servidor que minuta o despacho também realiza o cumprimento na fase de conhecimento.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A expedição de mandado de citação para pagamento, mandado de penhora e autorização judicial ocorre em até 15 dias da determinação do despacho. Na fase de execução, há um servidor específico para o cumprimento.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 15 dias da determinação pelo mesmo servidor que cumpre a execução.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições do protocolo do dia 08.03.19, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição, a certificação do prazo vencido estava em 28.02.19 nos processos físicos e em 04.03.19 nos eletrônicos.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Atividade realizada sempre que um lote é fechado, com o lançamento do andamento "arquivado" antes da montagem do lote. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos com pendências.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade realiza a reunião em execução de forma recorrente. As reuniões são limitadas aos processos da Unidade. Todavia, ocorrendo a venda de um bem de uma reclamada que figure no polo passivo de execuções em curso em outras unidades, é realizado rateio de valores.

### **8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT**

	BNDT		
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	214	147	-31,31%



<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	14	68	385,71%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.725</b>	<b>1.528</b>	<b>-11,42%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000858-45.2014.5.04.0732	0020175-58.2016.5.04.0732	0020389-83.2015.5.04.0732	0021339-92.2015.5.04.0732
0020123-02.2015.5.04.0731	0020298-90.2015.5.04.0732	0020762-17.2015.5.04.0732	0037900-61.1996.5.04.0732

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020123-02.2015.5.04.0731, no qual a execução foi julgada extinta em 20.11.2018 em face da quitação da dívida e os autos foram arquivados definitivamente em 01.02.2019. Entretanto, não foram retirados os dados do BNDT da reclamada SORVETERIA CS SILVA LTDA – ME.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000143-37.2013.5.04.0732	0000665-30.2014.5.04.0732	0021356-31.2015.5.04.0732	0021393-58.2015.5.04.0732
0000758-90.2014.5.04.0732	0021085-51.2017.5.04.0732		

#### b) Exceções de incompetência

0020175-10.2018.5.04.0014

#### c) Antecipações de tutela\*

\* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução “Prejudicado o incidente” baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.



0020175-10.2018.5.04.0014

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000015-85.2011.5.04.0732	0066700-45.2009.5.04.0732	0000052-10.2014.5.04.0732	0000663-60.2014.5.04.0732
0000365-73.2011.5.04.0732	0000839-73.2013.5.04.0732	0000930-32.2014.5.04.0732	0020455-92.2017.5.04.0732

e) Embargos à execução

0000015-85.2011.5.04.0732	0073400-37.2009.5.04.0732	0001376-69.2013.5.04.0732	0000697-35.2014.5.04.0732
0000041-83.2011.5.04.0732	0099000-02.2005.5.04.0732	0000052-10.2014.5.04.0732	0020288-80.2014.5.04.0732
0014100-47.2009.5.04.0732	0001216-44.2013.5.04.0732	0000761-84.2010.5.04.0732	0020055-15.2016.5.04.0732

f) Embargos à arrematação

0020914-65.2015.5.04.0732

g) Exceções de pré-executividade

0001255-41.2013.5.04.0732 0014100-47.2009.5.04.0732

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se a reclamatória nº 0020175-10.2018.5.04.0014, ação ajuizada inicialmente no Foro Trabalhista de Porto Alegre. Nesse processo consta dois incidentes pendentes: uma antecipação de tutela e uma exceção de incompetência. Em relação a antecipação de tutela, o juízo da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre não concedeu a medida, conforme decisão proferida em 12/03/2018. Entretanto, foi registrada para tal decisão a solução “*não concedida a medida liminar*”, movimento que não registra a não concessão da antecipação de tutela. Em face desse equívoco cometido no juízo de origem, determina-se que a Unidade desmarque o campo “*pedido de liminar ou de antecipação de tutela*” pelo menu “*Processo > Outras Ações > Retificar Autuação*” selecionando a aba “*Características*”.

No que se refere a exceção de incompetência, apresentada no juízo de origem em 25/04/2018, a mesma foi acolhida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 20/05/2018, os autos foram encaminhados ao Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul e a ação distribuída por sorteio para a unidade ora correccionada. No entanto, considerando que o juízo de origem não lançou os movimentos processuais que registrariam o julgamento da exceção de incompetência, o sistema e-Gestão computa, até a presente data, a pendência do referido incidentes até a presente data. Dessa forma, para correção da pendência, deverá ser feita a conclusão dos autos para “*DECISÃO*”, complemento “*Geral*”, registrando-se, posteriormente a solução “*Prejudicado o incidente ‘exceção de incompetência’ de ‘nome do reclamante’*”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2018/02 a 2019/01	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 10.821.556,81	63,01%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.295.826,37	36,66%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 58.237,04	0,34%
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.175.620,22</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)



### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2018/02 a 2019/01	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 309.469,83	12,31%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 3.144,11	0,13%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.932.390,86	76,88%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 268.668,39	10,69%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.513.673,19</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 28.02.2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000824-75.2011.5.04.0732	0000778-81.2014.5.04.0732
0000936-39.2014.5.04.0732	0000440-10.2014.5.04.0732
0000268-68.2014.5.04.0732	0031000-13.2006.5.04.0732
0000800-42.2014.5.04.0732	0000638-18.2012.5.04.0732
0000807-05.2012.5.04.0732	
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000694-80.2014.5.04.0732	0000186-71.2013.5.04.0732
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0026800-55.2009.5.04.0732	0033800-09.2009.5.04.0732
0098700-16.2000.5.04.0732	0044600-82.1998.5.04.0732
0000930-32.2014.5.04.0732	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **30 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre os dias 20.02 e 22.02.2019 e foram selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020514-80.2017.5.04.0732
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a decisão proferida em 02.10.2018 (Id 0927334), que determinou a expedição das certidões para habilitação de créditos no juízo falimentar, e o respectivo cumprimento efetivado apenas em 11.01.2019 (Id 21a9f05).	



2	Processo nº 0001375-84.2013.5.04.0732
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 19.12.2018 (Id 00e3bd5) para ciência do reclamante acerca dos cálculos de liquidação apresentados pela reclamada, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 20.02.2019. O reclamante apresentou impugnação ao cálculo da reclamada em 18.12.2018 (Id ab019ca). O processo está localizado na tarefa “Análise de Liquidação - 1 - Appreciar Petições” desde 18.12.2018.	
3	Processo nº 0020301-11.2016.5.04.0732
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a despacho proferido em 20.10.2018 (Id a8f7da1), que determinou a expedição de mandado de penhora, e o respectivo cumprimento verificado em 10.01.2019 (Id 92af2c0).	
4	Processo nº 0020923-90.2016.5.04.0732
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual - após a petição do reclamante em 12.12.2018 (Id c8762d8) referente a pedido de expedição de ofício à Vara de Recuperação de Empresas e falência de Porto Alegre, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 20.02.2019. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - 01 - Appreciar Petições” desde 13.12.2018.	
5	Processo nº 0020884-93.2016.5.04.0732
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após as manifestações apresentadas pelas partes entre 06.11 e 08.11.2018 (Ids 872705f - f90c31e) referentes à concordância com os cálculos elaborados pelo perito contábil, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 21.02.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 13.11.2018.	
6	Processo nº 0020652-81.2016.5.04.0732
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a impugnação apresentada pelo reclamante em 18.10.2018 (Id 8222798) referente à impugnação ao cálculo elaborado pela reclamada e o despacho subsequente proferido em 21.01.2019 (Id f410b9c), que determinou o retorno dos autos à reclamada.	
7	Processo nº 0020151-30.2016.5.04.0732
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a impugnação apresentada pela reclamada em 10.09.2018 (Id 934f132) e o despacho subsequente proferido em 17.01.2019 (Id ceb5854), que determinou o retorno dos autos à reclamada, em seguida, retificado para determinar o retorno à perita contábil.	
8	Processo nº 0020841-25.2017.5.04.0732
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a interposição de agravo de petição pela União em 10.07.2018 e o despacho de admissibilidade subsequente proferido apenas em 22.11.2018 (Id lc86974e). Situação semelhante é identificada no processo nº 0020836-03.2017.5.04.0732.	
9	Processo nº 0020703-92.2016.5.04.0732
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 05.11.2018 (Id 7d1064a) para ciência da reclamada acerca dos cálculos elaborados pela perita contábil e a conclusão subsequente realizada apenas em 21.01.2019, com decisão proferida apenas em 24.01.2019, que homologou os cálculos de liquidação.	
10	Processo nº 0080200-81.2009.5.04.0732
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a manifestação do 2º reclamado em 21.11.2018 (Id 20f624c) acerca dos cálculos periciais e a conclusão subsequente realizada em 07.02.2019, com decisão proferida na mesma data (Id 786408e).	

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1 Processo nº 0000366-58.2011.5.04.0732

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fls. 417 vº, 426 vº, 461 vº, 464 vº, 484 vº, 502 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas; termos de carga (fls.450, 461, 476) sem assinatura do servidor; termo de juntada (fl.484 vº); sobreposto a documento dos autos. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação nos períodos compreendidos entre 23-4-2018 e 4-6-2018 (fls.451 e 452), 28-9-2018 e 7-11-2018 (fls. 490 vº e 492), 14-11-2018 e 17-1-2019 (fls.499 e 499 vº); não registrado no sistema Infor o apensamento dos embargos de terceiro.

2 Processo nº 0001084-21.2012.5.04.0732

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga (fls. 449, 467) sem assinatura do servidor. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 15-11-2017 e 30-1-2018 (fls.403 e 406); despacho da fl. 452, de 11-7-2018, cumprido somente em 31-8-2018; despacho da fl.456, de 3-9-2018, cumprido em 20-11-2018 (fls.458-461).

3 Processo nº 0000285-75.2012.5.04.0732

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de carga (fl. 351) sem assinatura do servidor; termo de juntada (fl. 355 vº), com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 336, de 5-2-2018, cumprido em 13-3-2018; petição protocolada em 14-6-2018 (fl.352), com conclusão ao juiz somente em 2-10-2018 (fl.353); despacho da fl. 361, de 13-11-2018, sem cumprimento até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 8-2-2019.

4 Processo nº 0000603-24.2013.5.04.0732

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fl. 211 vº, 216 vº, 220 vº, 226 vº) sem assinatura do servidor. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 6-2-2018 (fl.194) e 6-4-2018 (fl. 210); petição da fl. 213, protocolada em 18-4-2018, com conclusão ao juiz somente em 21-5-2018 (fl.215); petição protocolada em 17-10-2018 (fl.222), com conclusão ao juiz somente em 21-1-2019 (fl.224).

5 Processo nº0000704-27.2014.5.04.0732

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de carga (fl. 290) sem assinatura do servidor. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: petição protocolada em 19-3-2018 (fl.291), com conclusão ao juiz somente em 22-5-2018 (fl. 293); recebida a carta precatória, em 18-6-2018, o processo foi concluso em 8-10-2018; decorrido o prazo de 30 dias assinado em 21-11-2018, o processo permaneceu sem movimentação até a data do envio dos autos à Corregedoria.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000039-11.2014.5.04.0732	12/02/2019
2	0039700-85.2000.5.04.0732	15/02/2019
3	0090900-68.1999.5.04.0732	22/02/2019
4	0008400-32.2005.5.04.0732	22/02/2019
5	0040300-04.2003.5.04.0732	22/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 27.02.2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27.02.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 27.02.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.



Nº Processo – PJe	Data da Distribuição
0020484-79.2016.5.04.0732	19.11.2018
0020534-08.2016.5.04.0732	07.01.2019
0020868-71.2018.5.04.0732	08.01.2019
0000804-84.2011.5.04.0732	31.01.2019
0020076-15.2019.5.04.0011	01.02.2019
0020206-15.2015.5.04.0732	04.02.2019
0020894-06.2017.5.04.0732	05.02.2019
0020098-49.2016.5.04.0732	05.02.2019
0020751-17.2017.5.04.0732	06.02.2019
0000804-84.2011.5.04.0732	08.02.2019
0020368-05.2018.5.04.0732	11.02.2019
0020893-21.2017.5.04.0732	
0020193-50.2014.5.04.0732	
0020598-18.2016.5.04.0732	
0020076-83.2019.5.04.0732	
0020038-76.2016.5.04.0732	
0020771-71.2018.5.04.0732	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 27.02.2019 e PJe em 21.02.2019)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é instaurado de ofício. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 03 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz durante o período correccionado, todos no ano de 2018.



Ano	Protocolo	Processo	Situação
2018	200	Elogio ao atendimento prestado pelos servidores da 2ª VT de Santa Cruz do Sul	Arquivado
2018	2240	0000707-21.2010.5.04.0732	Arquivado
2018	2285	0000566-65.2011.5.04.0732	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul em 12.09.2014. Atualmente, 75,03% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 24,97%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 18,36%, nos últimos doze meses, passando de 3.954 para 3.228 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.01.2019, era 5,79% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.426,36 processos), resultando no 33º menor índice entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores analisados, exceto no prazo médio da fase de execução e do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,38) nos últimos doze meses foi o 19º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O desempenho da Unidade foi superior à média da respectiva faixa de movimentação processual na grande maioria índices de desempenho avaliados, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos à vazão processual (3º melhor colocado na faixa de movimentação), ao congestionamento na fase de execução (7º colocado entre as 61 unidades com tramitação similar) e ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (14º menor tempo).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (5º maior tempo de tramitação) e ao prazo médio do início ao fim da execução (51º colocado).

A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (decréscimo de 550 processos, o que importou em uma redução de 26,30%), seguida pela execução (decréscimo de 117 processos, correspondendo a uma redução de 7,84%).

Foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no período de 01.02.2018 a 31.01.2019, 76,65% de todos os processos pendentes de solução, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 67,50% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,23, ocupando a 18ª posição entre as 61 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Comparando-se os itens desse indicador percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 824 processos, valor 5,38% abaixo da média da respectiva faixa (870,84). Ademais, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.287) ficou 5,58% acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (1.218,97). Exatamente em função da combinação desses dois dados é que a Unidade alcançou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação, além de registrar uma redução do seu acervo processual na fase de conhecimento, de forma que, caso mantida a atual produtividade, há tendência de nova queda no congestionamento processual na fase de conhecimento para os próximos períodos.

Na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 35,39% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,65) ficou abaixo da média das unidades com tramitação



processual similar (0,78), sendo o 7º melhor colocado entre as 61 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.01.2018 na Unidade (1.492) era 4,84% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.567,95). Ademais, o número de processos finalizados pela Unidade no período avaliado (796) superou a média das unidades com tramitação similar (444), sendo este item estatístico o maior responsável pelo reduzido congestionamento processual da Unidade no período. Finalmente, considerando que foram iniciadas 757 execuções no período, concluiu-se que houve redução no acervo de processos pendentes de finalização na Unidade, indicando melhora no índice de congestionamento nos próximos períodos, caso mantida a atual produtividade pela Unidade.

Quanto aos indicadores de prazo, na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul foram mais morosos o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (57º colocado na faixa processual), início ao encerramento da execução (51º colocado na faixa processual) e do ajuizamento ao fim da instrução (34º colocado na faixa processual). Em contrapartida, foi mais célere o indicador de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (14º colocado na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida a meta de n. 3: *“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”*. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e ressaltou que o próprio fluxo normal da Unidade permite o cumprimento. A maior dificuldade tem sido as metas relativas à conciliação.

Quanto à relação entre casos novos e pautas iniciais (item 6.2), chamou a atenção o fato de que a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados. Houve, no período, o ajuizamento de 824 ações e apenas 607 audiências iniciais.

Quanto ao prazo médio das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram queda de 63,15 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 59,60 dias, nos doze meses posteriores (redução de 5,62%). Outrossim, o rito ordinário registrou diminuição da média de 62,31 dias para 51,89 dias, nesses mesmos períodos (redução de 16,72%). O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 30,95 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 17,07 dias, nos doze meses posteriores (queda de 44,83%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 271,37 dias para 314,28 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 15,81%). O número de audiências redesignadas chegou a 170 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 11,58% de todas as audiências realizadas no período. Destas, o maior percentual de cancelamentos/adiamentos foi verificado nos processos vinculados ao juiz substituto. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao juiz substituto.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, a Unidade intima previamente o reclamante para indicar outras medidas, sob pena de início da prescrição.

A Unidade realiza a reunião em execução de forma recorrente. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida. A reunião é limitada aos processos da Unidade. Todavia, ocorrendo a venda de um bem de uma reclamada que figure no polo passivo de execuções em curso em outras unidades, é realizado rateio de valores.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 8 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inclusão após o transcurso do prazo de 45 dias; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução. Relatou, ainda, que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica é instaurado de ofício. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul está com o quadro funcional completo (11 servidores lotados), sendo relevante apontar que há alta rotatividade de servidores na unidade (1 remoção). A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público no balcão, além disso ajuda nos processos físicos: juntada de protocolo, e expedição de correio. Não auxilia no PJE.



De acordo com o Diretor, há um de Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de decisões na fase de execução e faz a análise de cálculo, além disso auxilia no cumprimento de atos mais simples da execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, dividido em fases. Dois servidores trabalham no protocolo, um deles realiza todas as tarefas de conhecimento, o outro trabalha na fase de liquidação e também auxilia na fase de conhecimento. Dois servidores trabalham na fase de execução. O diretor substituto auxilia na fase de execução, sendo o responsável pela expedição de alvará. O Diretor revisa todos os alvarás expedidos e, durante as férias do substituto, fica responsável pela expedição.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas em que o polo passivo é formado exclusivamente por ente público e ações de consignações em pagamento. O Diretor, ressaltou que, as ações de consignação em pagamento que envolvam menor de idade ou ações com homologação de acordo extrajudicial, podem ter designação de audiência inicial dependendo das peculiaridades do caso concreto. A triagem das iniciais é feita pelos Secretários de Audiência, com posterior designação das audiências.

Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, para a tarefa “minutar sentença”, pela própria secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Segundo o Diretor, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação depende de pedido da parte e de real possibilidade de acordo, com previa avaliação do caso.

Os peritos são intimados pelo “painel do perito”, quando designada a primeira perícia. Nas demais situações, pelo próprio e-mail do PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Constam na ouvidoria do TRT 03 expedientes protocolados durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se um vazamento nas instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, especificamente, no Gabinete.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;



- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

### Item 6.2 (Relação entre casos novos e pauta de iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.  
Recomenda-se o aumento do número audiências semanais para realização de processos do rito ordinário, pela juíza substituta.



#### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

### 12.3 Secretaria

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020514-80.2017.5.04.0732;**
- c) Sempre que verificada manifestação ou impugnação aos cálculos, realize, em curto espaço de tempo, o impulso processual subsequente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001375-84.2013.5.04.0732;**
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora de bens, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado nos **processos nº 0020301-11.2016.5.04.0732;**
- e) Sempre aprecie, em curto espaço de tempo, as petições apresentadas pelo exequente que indiquem medidas concretas para o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020923-90.2016.5.04.0732;**
- f) Logo após as manifestações das partes acerca dos cálculos elaborados por perito contábil ou pela parte contrária, realize de imediato a conclusão dos autos, em especial, quando há expressa concordância de uma das partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020884-93.2016.5.04.0732, 0020652-81.2016.5.04.0732 e 0020151-30.2016.5.04.0732;**
- g) Sempre que verificado o transcurso do prazo para manifestação das partes acerca de laudo contábil já elaborado por perito, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0080200-81.2009.5.04.0732 e 0020703-92.2016.5.04.0732.**

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Juízes

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.



### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza **Juliana Oliveira** nas Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Determina-se que o Juiz **Rafael Flach** profira, em cinco dias, sentença no processo 0020526-60.2018.5.04.0732, único com dada de conclusão anterior a 24.01.2019, na data da publicação deste relatório.

## 13.2 Secretaria

### Item 4.3.2 (Congestionamento na fase de liquidação)

Determina-se que o Diretor de Secretaria tome as medidas necessárias para que os servidores atentem para a utilização do movimento “homologada a liquidação” somente na oportunidade de prolação da sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito, sem repeti-lo em outras oportunidades em nenhuma hipótese.

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020123-02.2015.5.04.0731, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se a Unidade desmarque o campo “*pedido de liminar ou de antecipação de tutela*” pelo menu “*Processo > Outras Ações > Retificar Autuação*”, selecionando a aba “*Características*” para sanar a pendência de antecipação de tutela no processo nº 0020175-10.2018.5.04.0014. Ademais, para correção da pendência da exceção de incompetência, seja feita a conclusão dos autos para “*DECISÃO*”, complemento “*Geral*”, registrando-se, posteriormente a solução “*Prejudicado o incidente ‘exceção de incompetência’ de ‘nome do reclamante’*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **30 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000824-75.2011.5.04.0732; 0000778-81.2014.5.04.0732; 0000936-39.2014.5.04.0732; 0000440-10.2014.5.04.0732; 0000268-68.2014.5.04.0732; 0031000-13.2006.5.04.0732; 0000800-42.2014.5.04.0732; 0000638-18.2012.5.04.0732; 0000807-05.2012.5.04.0732 dentre outros;
- b) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000694-80.2014.5.04.0732; 0000186-71.2013.5.04.0732, dentre outros,
- c) atualize os registros de processos como os de nº 0026800-55.2009.5.04.0732; 0033800-09.2009.5.04.0732; 0098700-16.2000.5.04.0732; 0044600-82.1998.5.04.0732; 0000930-32.2014.5.04.0732, dentre outros.

#### Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao impulso da fase de liquidação de sentença do **processo nº 0001375-84.2013.5.04.0732**;
- b) Realize a conclusão necessária à apreciação da petição (Id c8762d8) protocolada pelo reclamante no **processo nº 0020923-90.2016.5.04.0732**;
- c) Realize a conclusão necessária à apreciação dos cálculos elaborados pelo perito contábil no **processo nº 0020884-93.2016.5.04.0732**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR.
- g) Verifique a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.



#### Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a) a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR;
- b) que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, Rozi Engelke, a Juíza Substituta lotada, Juliana Oliveira, o Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller, e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no dia 12.03.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Rosemari Hofmeister e Alceu Gehlen.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

#### **SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – SEMPRO**

Solicite-se providências à Secretaria de Manutenção e Projetos sobre vazamento no Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1029/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rozi Engelke, pela Juíza Substituta lotada, Juliana Oliveira, pelo Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**